



LEI Nº. 722/2006

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA EM CULTURA  
POPULAR E MÚSICA TRADICIONAL DO  
RECONCAVO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no  
uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu SANCIONO  
a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de  
Pesquisa em Cultura Popular e Música Tradicional do Recôncavo, com sede  
provisória á Rua Ruy Barbosa, 20 – A, no município de Cachoeira estado da  
Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 28 de julho de 2006.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito